

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

JAIME OCULISTA UNIPessoal, LDA com sede na Rua S. João de Deus, C. Comercial Barreiro, Lj nº 42, 4760-162 Vila Nova de Famalicão, representada por Jaime Manuel Araújo Oliveira, na qualidade de Sócio Gerente da empresa.-----

e -----

Segundo Outorgante:-----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES, com sede na Avenida Doutor Carlos Bacelar, Apartado 106, 4760-901 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Arquiteto António Fernando Sanguêdo Meireles, na qualidade de Presidente de Direção;-----

-----Cláusula Primeira-----

O presente protocolo tem como objetivo desenvolver uma parceria entre o primeiro e o segundo outorgante de modo a que os beneficiários, mencionados na cláusula seguinte, possam usufruir de descontos nos produtos e serviços prestados pelo primeiro.-----

-----Cláusula Segunda-----

Os beneficiários deste protocolo são todos os Bombeiros Voluntários Famalicenses seus Funcionários, Associados e familiares diretos dos mesmos (pai, mãe, filhos, irmãos, esposa, marido), desde que se façam acompanhar do cartão que os identifique como tal.-----

-----Cláusula Terceira-----

O primeiro outorgante oferece aos beneficiários mencionados na cláusula anterior, os seguintes descontos nos produtos e serviços prestados.-----

- Desconto de 20% na aquisição de armação e lentes oftálmicas
- Desconto de 20% na aquisição de lentes oftálmicas
- Desconto de 30% na aquisição de lentes de contacto e assépticos
- Desconto de 20% na aquisição de óculos de sol

- Desconto de 10% na aquisição de outro material óptico
- Consultas de optometria, grátis
- Consultas de contactologia, grátis
- Avaliação do estado refractivo e dos diferentes meios ópticos, grátis
- Tonometria (medição da tensão ocular), grátis
- Oftalmoscopia (observação do fundo do olho), grátis
- Retinografia (fotografia da retina), grátis
- Terapia Visual, grátis
- Tratamento e assépsia de lentes de contacto, grátis
- Efetuar rastreios visuais, nas V/ instalações, sempre que necessário, grátis-----

-----**Cláusula Quarta**-----

O primeiro outorgante disponibiliza os mesmos descontos e serviços nas lojas de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso, Trofa, Vila das Aves, Guimarães, Barcelos, Vizela e Fafe.

-----**Cláusula Quinta**-----

O segundo outorgante compromete-se a divulgar o presente protocolo na página de *facebook* da Associação e demais interessados.-----

-----**Cláusula Sexta**-----

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura com a duração de um ano, sendo automaticamente renovado na ausência de denúncia de qualquer dos outorgantes que a existir deverá ser apresentada com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao término do período em vigência.-----

Vila Nova de Famalicão, aos 22 de dezembro de dois mil e dezassete.-----

Primeiro Outorgante


JaimeOculista, Unip. Lda.
Osórculo

(Jaime Oliveira)

Segundo Outorgante


ASS. H. B. FAMILICENSES
FUNDADOS EM 1927
V. N. FAMILICÃO

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.º)